

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luiz Catelan, nº 230, Centro, Marilândia/ES TELEFAX (27) 3724-1177 - CEP: 29.725-000. BIÊNIO 2023 / 2024

## DECRETO LEGISLATIVO N° 336 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

**EMENTA**: Concede Título de Cidadão Marilandense ao Senhor VERGILIO MARCOS FURLAN CAMATA e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espirito Santo, **APROVOU** e Eu, Alcione Boldrini Monechi, no uso das atribuições legais conferidas pelo disposto no artigo 36 inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Artigo 1º** - Fica concedido ao Ilmo. Senhor VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA o título de Cidadão Marilandense, pela atuação na Comunidade Católica com serviços voluntários tanto na Comunidade Matriz como na Comunidade de São Pedro de Marilândia/ES.

**Artigo 2º** - O Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, em 09 de agosto de 2023.

Alcione Boldrini Monechi Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÁMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM. 09 108 120 23:

> José Luiz Brandão Técnico Legislativo

DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO

Milena Drago Pinto Assessora Técnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA